

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Dados da Empresa

EMPRESA:

Processo nº: Pregão: Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Objeto da Licitação:

Regime Tributário da Empresa:

Valor do Enquadramento:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

3	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	TAUÁ-CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Colevo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000086/2025
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Und de Medida	Quandade total a contratar
Auxiliar Operacional de Manutenção Predial (Canindé)	Posto	1

Nota 1: Conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes deverão utilizar como padrão as memórias de cálculo constantes no anexo do edital que seguem as orientações do caderno de logística do fato gerador e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.869,17
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
G	Outros (especificar)	0,00
Total		1869,17

Nota 1: O valor do Salário-Base é definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CE000086/2025), 6ª faixa.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	155,76
B	Férias e Adicional de Férias	207,69
Total		363,45

Nota 1: Como a Planilha de Custos e Formação de Preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina ou décimo terceiro.

Nota 2: O valor mensal do item Férias e Adicional de Férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1+1/3 (um mais um terço) da remuneração que, por sua vez, é dividido por 12 (doze).

Nota 3: Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à contratada, devendo ser pagos pela Administração à contratada somente na ocorrência do seu fato gerado - Conforme condições constantes no termo de Referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	446,52
B	Salário Educação	2,50%	55,82
C	SAT	3%	66,98
D	SESC ou SESI	1,50%	33,49
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,33
F	SEBRAE	0,60%	13,40
G	INCRA	0,20%	4,47
H	FGTS	8,00%	178,61
Total		36,80%	821,62

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GHIL/RAT.

Nota 3: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% para risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%.

Nota 4: Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, o percentual do SAT – Seguro Acidente de Trabalho deverá ser comprovado através da guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e do comprovante do Fator Acidentário de Prevenção (FAP/WEB).

Nota 5 : A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 10,00 *2*22 dias)	440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 27,60*22 dias) -1%	589,37
C	Cesta básica (R\$ 106,00)	106,00
D	Auxílio Saúde (R\$ 98,70*0,5))	49,35
E	Auxílio Creche (R\$ 258,79*6/12 meses)	129,35
Total		1184,72

Nota 1: A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.

Nota 2: O valor de vale transporte foi calculado considerando o valor cobrado por moto-táxi, de R\$ 10,00, por não haver transporte público coletivo na cidade de Canindé-CE.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	363,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	821,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1184,72
Total		2369,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50%)	185,55
B	Aviso Prévio Indenizado – API	299,66
C	Multa do FGTS do API	71,44
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	35,72
E	Multa do FGTS do APT	71,44
Total		221,27

Nota 1: A memória de cálculo que foi utilizada para o cálculo do valor total do módulo 3 é a que consta no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador do Governo Federal, cujos cálculos serão explicados adiante:

Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [(I) + (II)] x 50%, onde:
DIREITO: remuneração de um mês indenizado.
(I) = API = [Remuneração (módulo 1) + 13º, Férias e Adicional de Férias (submódulo 2.1) + FGTS (submódulo 2.2) + Benefícios mensais e diários (submódulo 2.3)] / 12 meses
(II) = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%
Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = (I) x 50%, onde:
DIREITO: remuneração de um mês trabalhado.
(I) = APT = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Nota 2: A metodologia utilizada nesta Planilha considerou que o empregado trabalha os 30 dias, saindo 2 (duas) horas antes do posto de trabalho. Todavia, nada impede que o órgão/entidade utilize metodologia diferente, como por exemplo, o valor a mais de um empregado por 7 dias de trabalho, quando o empregado residente optar por sair sete dias antes do Aviso Prévio, entre outras.

Nota 3: A metodologia empregada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador é de 50% de probabilidade de ocorrência do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, sendo que essa porcentagem a ser empregada na memória de cálculo poderá ser adequada de acordo com a realidade da cada empresa e, neste caso, essa adequação deverá constar em local específico da planilha.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 3, apenas as probabilidades de ocorrência.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Custo diário do empregado	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	148,67	35	433,62
Total				

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado APENAS nos casos de Ausências Legais.

Nota 2: Memória de cálculo conforme a página 23 do Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador emitido pelo Governo Federal.

Nota 3: Conforme art. 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 4.1, apenas a estimativa de dias do profissional ausente.

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0
Total		0

Nota 1: Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais,

verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à contratada, devendo ser pagos pela Administração à contratada somente na ocorrência do seu fato gerado - Conforme condições constantes no termo de Referência.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	433,62
4.2	Intrajornada	0,00
Total		433,62

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	22,26
B	EPI	50,76
C	Equipamentos	0,00
D	Material	73,31
Total		146,33

Nota 1: Quanto aos uniformes, materiais, EPI e Equipamentos, como metodologia para obtenção do preço de referência, foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal e foi considerado o preço mediano dos valores obtidos uma vez que estes se apresentaram de maneira heterogênea, e tal metodologia é a menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. Após isso, foram realizadas as divisões dos custos valores obtidos por 12 meses.

Nota 2: Conforme art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 5, apenas insumos diversos. Entende-se que será possível alterar apenas os preços unitários de cada insumo, o que impactará nos valores finais, não modificando quantidades e demais informações

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6%	-
B	Lucro	6,79%	-
C	Tributos	8,65%	-
	C.1. Tributos Federais	-	-
	PIS	0,65%	-
	COFINS	3%	-
	C.2. Tributos Municipais	-	-
	ISS	5%	-
Total		25,35%	1277,93

Nota 1: Para os Custos Indiretos, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno de Logística do Fato Gerador - 2018 (página 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

Nota 2: Para o lucro, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno de Logística do Fato Gerador - 2018 (página 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

Nota 3: Para os Tributos, utilizou-se os percentuais relativos ao lucro real. Entretanto, os licitantes poderão escolher forma diversa do lucro real, conforme sua realidade.

Nota 4: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 5: O ISS do Município de Tauá-CE é de 5% (cinco por cento), conforme o Código Tributário do Município de Tauá (Lei nº 1.768, de 29 de dezembro de 2010).

Nota 6: Conforme art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 6, apenas os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, a depender do regime tributário.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.869,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.369,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	221,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	433,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	146,33
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	5.040,18
F	Módulo 7 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.277,93
Valor Total por Empregado		6.318,11

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Copeiragem	6.318,11	1,00	6.318,11	1,00	6.318,11
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)					1,00	6.318,11

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

A	Valor proposto por POSTO	6.318,11
C	Valor mensal do serviço	6.318,11
E	Valor global da proposta(Valor mensal do serviço multiplicado pelo	75.817,33

Responsáveis

Rogério Barbosa de Araújo dos Santos

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM A) fardamento					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE	QTDE.	VALOR	VALOR
1	Calça comprida, com elástico e cordão, em tecido brim, com bolso.	Unidade	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
2	Bata, manga curta, em tecido brim com bolsos frontais e logotipo da empresa	Unidade	1	R\$ 42,08	R\$ 42,08
3	metais. Ideal para o uso em áreas de risco elétrico, construção civil, mecânicas entre outros. Certificado de aprovação (ca nr: 9148).	Unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	Meia em algodão	Par	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
5	Capa de chuva	Unidade	1	R\$ 23,25	R\$ 23,25
6	Crachá de identificação	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
TOTAL ESTIMADO					R\$ 267,12
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 22,26

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM B) - EPI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE	QTDE.	VALOR	VALOR
1	Abafador de ruído. Modelo referência: 1426 da 3M ou similar.	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
2	Avental de raspa	Unidade	1	R\$ 36,25	R\$ 36,25
4	Capacete - proteção do crânio contra impactos e choques elétricos. O conjunto é formado por capacete, carneira e jugular.	Unidade	1	R\$ 18,49	R\$ 18,49
5	Cinto de segurança tipo paraquedista	Unidade	1	R\$ 202,20	R\$ 202,20
6	Mangote de raspa	Unidade	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
7	Máscara de proteção facial em policarbonato, ajuste com catraca de acordo com a norma ANSI Z87.1. Modelo referência: WP96	Unidade	1	R\$ 27,97	R\$ 27,97
10	Máscara respiratória PFF2 sem válvula	Unidade	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
14	Luva de algodão pigmentada (par)	Par	12	R\$ 2,92	R\$ 35,04
15	Luva de látex simples (par)	Par	12	R\$ 3,35	R\$ 40,20
16	Luva de raspa (par)	Par	1	R\$ 11,81	R\$ 11,81
20	Luva de vaqueta (par)	Par	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87
23	Óculos de proteção - proteção dos olhos contra partículas, faíscas, respingos de produtos químicos. Modelo referência: Fênix DA-14500 ou similar.	Unidade	1	R\$ 5,74	R\$ 5,74
24	Protetor auricular com cordão em poliéster (par)	Par	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
TOTAL ESTIMADO					R\$ 609,17
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 50,76

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM D) - Materiais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE	QTDE.	VALOR	VALOR
1	Alavanca	Unidade	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
2	Alicate decapador ou descascador	Unidade	1	R\$ 58,42	R\$ 58,42
3	Alicate universal 8 pol. especial com cortador de arame	Unidade	1	R\$ 23,94	R\$ 23,94
4	Arco de serra com serra	Unidade	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
5	Broxa	Unidade	2	R\$ 6,56	R\$ 13,12
6	Carro de Mão - capacidade mínima 50 litros, caçamba leve e resis	Unidade	1	R\$ 147,63	R\$ 147,63
7	Cavadeira articulada com cabos	Unidade	1	R\$ 48,99	R\$ 48,99
8	Colher de Pedreiro nº 8	Unidade	1	R\$ 10,45	R\$ 10,45
9	Conjunto de Brocas para concreto de 03 mm a 12 mm.	Unidade	1	R\$ 46,13	R\$ 46,13
10	Conjunto de Brocas para madeira de 03 mm a 12 mm.	Unidade	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
11	Conjunto de Brocas para metal de 03 mm a 12 mm	Unidade	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
12	Conjunto de chaves allen	Unidade	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
13	Conjunto de chaves fenda e phillips c/ 6 chaves	Unidade	1	R\$ 44,16	R\$ 44,16
14	Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM)	Unidade	1	R\$ 104,90	R\$ 104,90
15	Enxada de aço 30 cm com cabo de madeira	Unidade	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00

16	Martelo unha	Unidade	1	R\$ 29,60	R\$ 29,60
17	Pá de bico	Unidade	1	R\$ 36,68	R\$ 36,68
18	Trena 5 m	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
TOTAL ESTIMADO					R\$ 879,72
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 73,31

Apuração IMR - CONTRATO nº 0X/202X		
MÓDULO A		
A1-Equipamentos	Equipamentos	PONTUAÇÃO
	Os equipamentos encontram-se funcionais, completos e identificados	3
	identificação	2
	identificação	1
	identificação	0
MÓDULO B		
B1- Uniformidade da Equipe	escalas dos funcionários estão sendo executadas corretamente	3
	escalas dos funcionários estão sendo executadas incorretamente	2
	precária e as escalas dos funcionários estão sendo executadas	1
	escalas dos funcionários estão corretas, ocorrem atrasos que	0
B2 – Apresentação/Uniformização	funcional completa, cabelos presos e barbas feitas	3
	funcional completa, cabelos presos e barbas feitas	2
	completa, usando gorros, unhas compridas e adereços escandalosos.	1
	barbas por fazer e com adereços escandalosos.	0
B3 – Equipamentos de Proteção Individual	máscaras, botas e etc)	3
	EPI's completos, porém, indisponíveis a todos os funcionários	2
	Disponibilidade parcial de EPI's (faltando itens)	1
	EPI's incorretos	0
MÓDULO C		
C1 – Cumprimento do Cronograma e das Atividades	A serviço tem ocorrido de acordo com o cronograma	3
	A serviço tem ocorrido, mas em desacordo com o cronograma	2
	cronograma	1
	A manutenção não tem ocorrido.	0
C2 – Qualidade dos serviços - decorrente de faltas de efetivo	apresentou nenhuma falta no mês	3
	efetivo	2
	serviços	1
	serviços	0
MÓDULO D		
D1 – Realização das atividades de Manutenção Predial	conforme o Termo de Referência.	3
	conforme o Termo de Referência, apresentando alguma falha na	2
	conforme o Termo de Referência, apresentando mais de uma falha	1
	Termo de Referência, tendo sido executado os serviços de maneira	0
MÓDULOS		
(Itens no módulo)	PESO DA AVALIAÇÃO	MÁXIMA
A (1)	2,5	7,5
B (3)	1,5	13,5
C (2)	3	18
D (1)	4	12
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		51

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
46 a 51	0%
40 a 45	2%
35 a 39	3%
26 a 34	5%
15 a 25	10%

Adequação do magamento de acordo com o resultado do IMR:

Modulos	Pontuação obtida
A	0,00
B	0,00
C	0,00
D	0,00
Total	0,00
Percentual de Desconto a considerar:	0,00%
Valor do faturamento previsto:	0,00
Valor a descontar do faturamento:	0,00
VALOR A PAGAR:	0,00

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIA DE IMPERFEIÇÕES PARA IMR

1. EQUIPAMENTOS	
Total de Ocorrências:	
Data da Ocorrência	
Descrição Sintética:	

2. QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS	
Total de Ocorrências:	
Data da Ocorrência	
Descrição Sintética:	

3. FREQUÊNCIA	
Total de Ocorrências:	
Data da Ocorrência	
Descrição Sintética:	

4. INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	
Total de Ocorrências:	
Data da Ocorrência	

Descrição Sintética: